

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO N° 007, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – “Libras” no Município de Sumaré e dispõe sobre comemoração.

Autor: Vereadores Helio Silva e demais Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e dispõe sobre sua comemoração.

Art. 2º - O Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS será comemorado no dia 24 de abril de cada ano.

Art. 3º - O Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS fará parte do calendário oficial de eventos do município, cabendo aos órgãos competentes definir a programação dos eventos comemorativos.

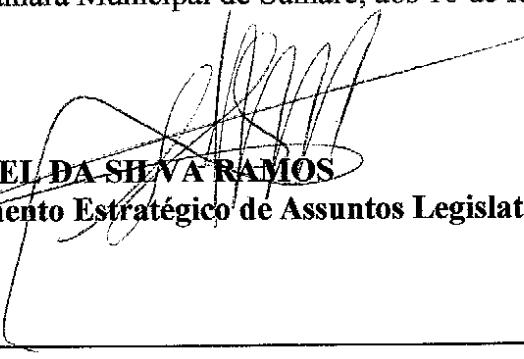
Art. 4º - Para consecução dos objetos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades ligadas, a qualquer título, a questão da surdez e da deficiência auditiva.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de fevereiro de 2025.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos